



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.835

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 12/11/2021.

JOSÉ SALVINO DE MENEZES
Secretário da Casa Civil

“DENOMINA A PRAÇA ESPORTIVA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

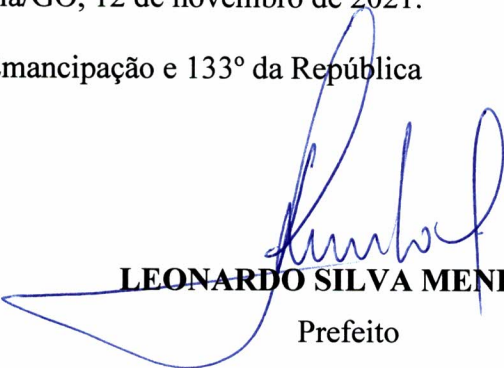
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Praça Esportiva, localizada entre as Ruas 9, 9-A, 46 e 46-B, no Residencial Paulo Dias, município de Goianésia-GO, passa a denominar-se **“Praça Esportiva Maria Antônia Matos”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 12 de novembro de 2021.

68º de Emancipação e 133º da República


LEONARDO SILVA MENEZES

Prefeito